



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000842

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/08/12000842

Número / Ano	000842/2025
Data / Horário	12/08/2025 - 13:56:27
Assunto	Ofício nº 617/2025 - GP resposta ao Ofício nº 238/2025 - Memorando nº 012/2025 - Alan Felipe Fagundes.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Resposta Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Cristiane



Ofício n.º 617/2025 – GP

Carambeí/PR, 08 de agosto de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 238/2025 - Memorando n.º 012/2025 – Alan Felipe Fagundes

Exmo. Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta ao Resposta ao Ofício n.º 238/2025 - Memorando n.º 012/2025 – Alan Felipe Fagundes. O qual solicita informações sobre continuidade serviço de Equoterapia, através do **Ofício n.º. 1023/2025 da Secretaria Municipal de Educação.**

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

ECLAITON MOREIRA BUENO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta

Ofício nº1023/2025-Centro M. de Saúde

Carambeí, 08 de agosto de 2025.

Exma. Senhora
Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal

Assunto: Resposta aos Ofícios nº 238, 239 e 258/2025 – Informações sobre contrato oriundo de licitação

Senhor Presidente,

Em atenção aos Ofícios nº 238, 239 e 258/2025, por meio dos quais esta Casa de Leis solicita informações referentes ao contrato resultante do processo licitatório em trâmite, a Secretaria Municipal de Saúde vem, respeitosamente, apresentar os esclarecimentos abaixo.

O processo licitatório pertinente foi devidamente instaurado, tramitando em conformidade com a legislação vigente, encontrando-se, na presente data, em fase final de formalização, com a coleta das assinaturas necessárias à execução do novo contrato.

Cumprе destacar que o contrato anteriormente vigente não foi encerrado no prazo inicialmente estabelecido, em virtude de ter sido formalizado **termo aditivo de prazo e de valor**, medida esta adotada com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Tal providência foi imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços, evitando qualquer interrupção que pudesse acarretar prejuízos à assistência à população, especialmente aos pacientes que dependem do atendimento prestado no âmbito deste contrato.

O aditivo garantiu que, durante o período de tramitação e finalização do novo procedimento licitatório, o serviço permanecesse em pleno funcionamento, preservando a regularidade e a qualidade do atendimento, sem lacunas operacionais.

Informamos, ainda, que o contrato atual permanecerá vigente até **15 de agosto de 2025**, data a partir da qual terá início a execução do novo contrato firmado com a empresa vencedora do certame.

Reiteramos que todas as medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde observaram os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da legalidade, estando devidamente respaldadas em normas e procedimentos internos.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Eletrônica da Prefeitura Municipal de Carambeí, Paraná, em 08/08/2025 às 14:52:15. O usuário é Maira Martins de Hollebem, CPF: 03298186945. Para mais informações, consulte o sistema de Assinatura Eletrônica da Prefeitura Municipal de Carambeí.

Maira Martins de Hollebem
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 405/2023